



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 112/92

Data 07 / 12 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079/92

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR DOAÇÃO O
LOTE Nº 11 "B", SETOR "C", DA RUA JOÃO RI-
BEIRO, VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,
MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VISTAS AO VEREADOR CEZAR AUGUSTO
CALDART

Reunião: 28 / 12 / 1992

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VISTAS AO VEREADOR SERGIO BENITO
MACCAGNINI

Reunião: 19 / 04 / 1993

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

APROVADA A DEVOLUÇÃO, DE ACORDO COM OFÍCIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SESSÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JUNHO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 07.12.1992

PROTOCOLO: 07.12.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

07.12.1992

15.03.1993

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

28.12.1992

19.04.1993 /// 07.06.1993

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO
URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE
E HABITAÇÃO:

30.03.1993

PARECER:

CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

CAM.No 112/92.

Erechim,RS., 02 de dezembro de 1992.



ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO URBANIZAÇÃO,
TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 30 / MARÇO / 19 93

Caldoe
PRESIDENTE

SENHORA PRESIDENTE:



ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 15 / MARÇO / 19 93

Caldoe
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VISTAS AO VEREADOR

SERGIO BENI
TO MACCAGNINI

Reunião: 10 / ABRIL / 19 93



CEZAR AUGUSTO CALDART = Presidente

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa
Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio
deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência,
o Projeto de Lei No 079/92", que dispõe sobre a regularização, por
ação, o Lote No 11 "B", Setor "C", na Rua João Ribeiro, Vila
Verde, Bairro São Cristóvão, Município de Erechim, para a
associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelên-
cia e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
RECEBIDA



07, 12, 92

Carlinda Farina
PRESIDENTE

Atenciosamente

Eloi João Zanella

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em, 07 / 12 / 19 92

Carlinda Farina
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VISTAS AO VEREADOR
CEZAR AUGUSTO CALDART

Reunião: 28 / 12 / 19 92

Carlinda Farina

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente

SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTI FARINA
D. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ESTA CIDADE

APROVADA A DEVOLUÇÃO, DE ACORDO COM OFÍCIO
PODER EXECUTIVO, SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO DIA 07 DE JUNHO DE 1.993.-

Caldoe
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

REFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

ETO DE LEI No 079/92.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR DOAÇÃO, O LOTE No 11 "B", SETOR "C", NA RUA JOÃO RIBEIRO, VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO.

1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar, através de doação, uma área de terra, com 246,12m² (duzentos e quarenta e seis vírgula doze metros quadrados), localizada na Rua João Ribeiro, Lote No 11 "B", Setor "C", na Vila Operária, Bairro São Cristóvão, Município de Erechim, para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua João Ribeiro, na extensão de 14,60m;
SUL : Com o Lote No 13, na extensão de 7,30m;
LESTE: Com o Lote No 11 "A", na extensão de 18,30m;
OESTE: Com o Lote No 12 e 12 "B", nas extensões de 18,78m e 7,14m respectivamente.

2o - O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente à construção da Sede Social da Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão, CGC No 92.903.541/0001-48, não podendo ser alienados a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

3o - Transcorridos 10 (dez) anos da promulgação desta Lei, cessa a proibição do Artigo anterior.

4o - As despesas decorrentes da Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta da adquirente.

5o - Revoga-se a Lei No 2419 de 02.07.92 e outras disposições em contrário.

6o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

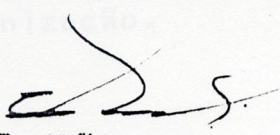
ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista que a Senhora Rosane Terezinha Lopes não cumpriu o que prevê o Artigo 2º da Lei Municipal No 2419, de 02 de julho de 1992, conforme cópia de contrato particular de compra e venda de imóvel, em anexo a mesma vendeu o referido imóvel a Igreja do Evangelho Quadrangular, descumprindo a Lei.

Como a Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão fundado em 31-10-1982 é uma entidade representativa da população do Bairro e, até o presente momento não possui sede própria para realizar suas reuniões e demais atividades previstas no estatuto, julgamos que a mesma é merecedora do referido imóvel para que ali possa edificar a sua Sede Social e com isso realizar o grande sonho dos moradores daquele bairro que passarão a contar com um local para seus encontros e poder com isso melhor congregar, aquela comunidade além de possibilitar a integração e o desenvolvimento de práticas esportivas.

Atenciosamente


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

1004
[Assinatura]

Nº 2419, DE 02 DE JUNHO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO
LOTE Nº 11"B" SETOR "C", NA VI-
LA OPERÁRIA, RUA JOÃO RIBEIRO,
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO
DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Es-
tado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto
Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autoriza-
do a regularizar, através de venda, à Senhora ROSANE
TERESINHA LOPES, o Lote Nº 11"B", Setor "C", na Vila
Operária, Rua João Ribeiro, Bairro São Cristóvão,
Município de Erechim, com área de 246,12m², (duzentos e
quarenta e seis vírgula doze metros quadrados), com as
seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua João Ribeiro, na extensão de 14,60m;
SUL: Com o Lote Nº 13, na extensão de 7,30m;
LESTE: Com o Lote Nº 11A, na extensão de 18,30m;
OESTE: Com o Lote Nº 12 e 12B, nas extensões de 18,78m
e 7,14m, respectivamente.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo anterior destina-se ex-
clusivamente à construção de casa própria da
adquirente, não podendo ser alienado a terceiros, sob
pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem
que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Transcorridos 10 (dez) anos da compra e construção da
casa, cessa a proibição do Artigo anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autoriza-
do, através do Departamento Municipal de Habitação -
DEM HAB, a promover a alienação do imóvel ao adquirente
por escritura pública, quando o respectivo pagamento
for efetuado à vista, ou por Contrato de Promessa de
Compra e Venda, até a quitação total do débito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Art. 5o - O valor do Lote é de 0,125 URMs (zero vírgula cento e vinte e cinco unidades de referência municipal) por metro quadrado, que será pago pela adquirente do terreno ao Município de Erechim, à vista ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 6o - No caso de pagamento à prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal No 2194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Disciplina a Alienação e Financiamento de Imóveis e Dá Outras Providências.

Art. 7o - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta da adquirente.

Art. 8o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 02 DE JUNHO DE 1992.

Assinatura na Cópia Original

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

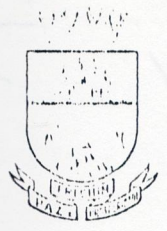
Registre-se e Publique-se
Data Supra

Assinatura na Cópia Original
LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PN05 079/92

006
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS

LOTE Nº 11B SETOR "C" NA VILA OPERÁRIA,
RUA JOÃO RIBEIRO, NESTA CIDADE

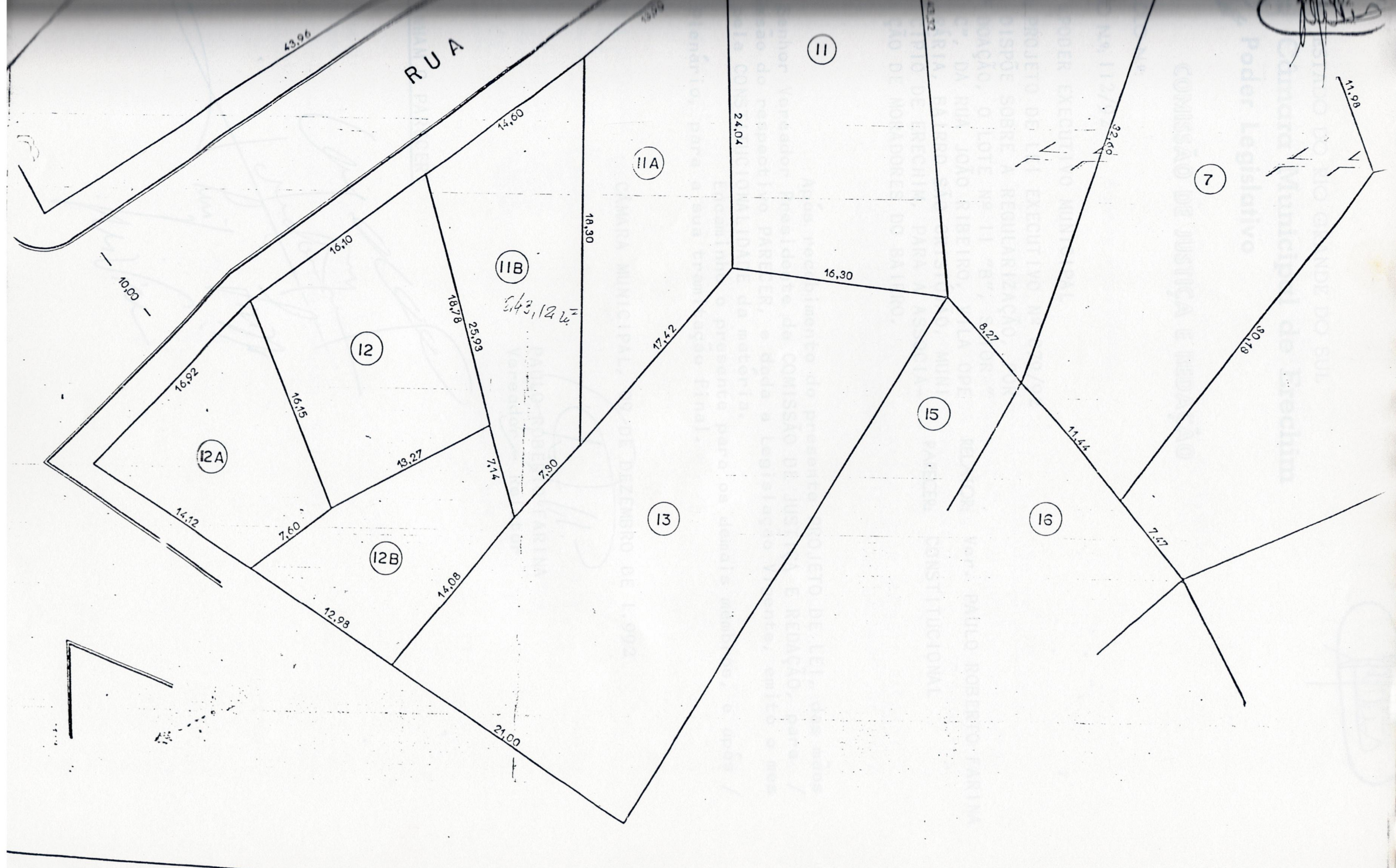
- NORTE: Com a Rua João Ribeiro, na extensão de 14,60m
SUL: Com o lote nº 13, na extensão de 7,30m
LESTE: Com o lote nº 11A, na extensão de 18,30m
OESTE: Com o lote nº 12 e 12B nas extensões de 18,78m e 7,14m
respectivamente.

O lote acima descrito tem área de 246,12m².

ERECIM, 12 de maio de 1992
SECRETARIA DE OBRAS

Erechim, 12 de maio de 1992

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE OBRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

LO N.º:

O N.º: 112/92

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079/92

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR DOAÇÃO, O LOTE Nº II "B", SETOR "C", DA RUA JOÃO RIBEIRO, VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO.

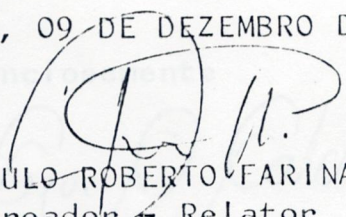
RELATOR: Ver. PAULO ROBERTO FARINA

PARECER: CONSTITUCIONAL

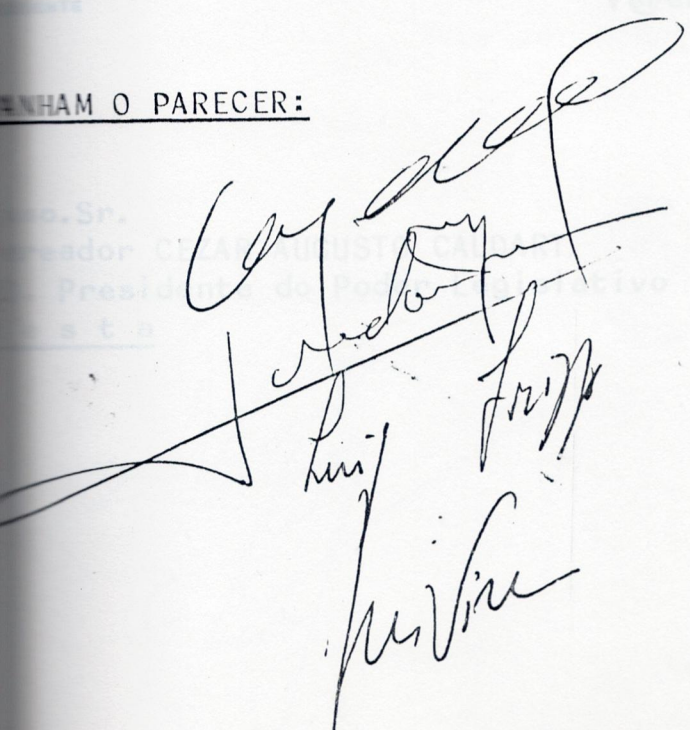
Após recebimento do presente PROJETO DE LEI, das mãos Senhor Vereador Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, para / sessão do respectivo PARECER, e dada a Legislação Vigente, emito o meu pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria.

Encaminho o presente para os demais membros, e após / Plenário, para a sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 DE DEZEMBRO DE 1.992


PAULO ROBERTO FARINA
Vereador - Relator

ANHAM O PARECER:



Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

[Handwritten signature in a circle]

Erechim, Rs 15 de Março de 1.993

Senhor Presidente:

REFERENTE PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079/92

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR DOAÇÃO, O LOTE Nº II "B", SETOR "C", DA RUA JOÃO RIBEIRO, VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO.

PEDIDO DE VISTAS - VEREADOR CEZAR AUGUSTO CALDART -
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Em atenção ao PROJETO DE LEI acima em epígrafe, por/ eio do presente, estou devolvendo à MESA DIRETORA, para que siga os rêmities regimentais.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os atos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
RECEBIDA
Data
15.03.1993
PREFEITO



Atenciosamente

[Handwritten signature of Cezar Augusto Caldart]
CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador - PFL

Exmo. Sr.
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
D. Presidente do Poder Legislativo Municipal
e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCOLO N.º:

PROJETO N.º: 112/92

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079/92
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR
DOAÇÃO, O LOTE Nº 11 "B", SETOR "C",
DA RUA JOÃO RIBEIRO, VILA OPERÁRIA,
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE
ERECHIM, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORA-
DORES DO BAIRRO.

RELATOR: Ver. LUIZ D. DE BRITO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após recebimento do presente projeto de LEI, das mãos
do Presidente da Comissão de Justiça E Redação, para emissão do
respectivo PARECER, e dada a Legislação Vigente, emito o mesmo pela
CONSTITUCIONALIDADE DA matéria.

Encaminho o presente para os demais membros, e após,
ao Plenário, para a sua tramitação final

CÂMARA MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 1993

[Handwritten signature: Luiz D. de Brito]
LUIZ D. DE BRITO
Vereador - Relator

COMPANHAM O PARECER:



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 29/03/1993

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 112/92

OR:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERIA:

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079/92

NTA:

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR

DOAÇÃO, o LOTE Nº II "B", SETOR RELATOR: Ver. Maria Elisa Franceschi

"C" DA RUA JOÃO RIBEIRO, VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO

DE ERECHIM; PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO.

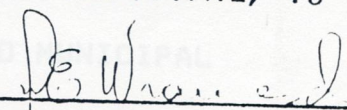
CONSTITUCIONAL

Recebido o presente Projeto de Lei com parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, como membro da Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação estivemos "In loco" vistoriando o Lote nº II "B", Setor "C", da Rua João Ribeiro, Vila Operária, Bairro São Cristovão, cuja doação encontra-se em pauta. Verificamos que o mesmo encontra-se desocupado, não havendo nada em contrário, respeitados os trâmites legais, que o mesmo seja doado à Associação dos Moradores do Bairro São Cristovão.

Encaminho o presente para os demais membros, e após ao Plenário para tramitação final.

HEM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de abril de 1993.


MARIA ELISA Z. FRANCESCHI
Vereadora - Relatora



APROVADO PELA
COMISSÃO URBANIZAÇÃO,
TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em 16.04.1993

Presidente

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

OF.CAM.No 014/93

ERECHIM, RS., 22 de ABRIL de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentar Vossa Excelência e Senhores Vereadores, estamos solicitando ao Poder Legislativo a devolução do Projeto de Lei No 079/92, que dispõe sobre a regularização, por doação, o Lote Nº 11 "B", Setor "C", na Rua João Ribeiro, Vila Operária, Bairro São Cristóvão, Município de Erechim, para a Associação dos Moradores do Bairro.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e dos Nobres Senhores Veradores as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Antonio Dexheimer
ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 07 JUNHO 1993

Cezar Augusto Caldart
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

EXMO. SR.
VEREADOR CEZAR AUGUSTO CALDART
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

OF.CAM.No 014/93

ERECHIM, RS., 22 de ABRIL de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentar Vossa Excelência e Senhores Vereadores, estamos solicitando ao Poder Legislativo a devolução do Projeto de Lei No 079/92, que dispõe sobre a regularização, por doação, o Lote Nº 11 "B", Setor "C", na Rua João Ribeiro, Vila Operária, Bairro São Cristóvão, Município de Erechim, para a Associação dos Moradores do Bairro.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e dos Nobres Senhores Vereadores as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

*Araceli
26/04/93
Paldor*

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 07 JUNHO 19 93

Caldart
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

EXMO.SR.
VEREADOR CEZAR AUGUSTO CALDART
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

073/93. - ZB

Erechim, RS, 09 de Junho de 1.993.

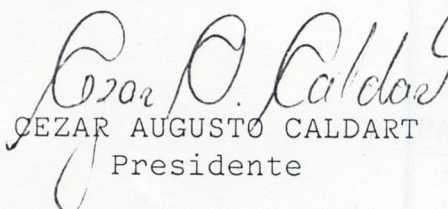
Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através da presente, levar ao conhecimento de V. Excia, que em data de 07 de junho de 1.993, esta Casa de Representação Popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, quando apreciou e votou o Ofício Nº 014/93, solicitando ao Poder Legislativo a devolução do Projeto de Lei nº 079/92, que dispõe sobre a regularização por doação, o Lote nº 11 "B", Setor C, na Rua João Ribeiro, Vila Operária, Bairro São Cristóvão, Município de Erechim, para a Associação dos Moradores do Bairro.

Esta Presidência informa que o referido pedido foi aprovado por unanimidade e assim estamos cumprindo o determinado, conforme vossa solicitação.

Sendo o que se oferece para o momento reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo. Sr.

ANTONIO DEXHEIMER

DD. Prefeito Municipal

Nesta